



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 21/95

Dá Nova Referência na Escala de Vencimentos e Salários, ao Cargo Público de Mecânico.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Cargo Público de Mecânico, constante do Anexo II da Lei nº 14/95 de 23 de maio de 1.995, tem sua referência alterada da "12" para a "24" da escala de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas no corrente exercício por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de setembro de 1.995


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-